SERVIÇOS DA CENTRAL ELETRÔNICA

2601593	Pedido de visualização eletrônica das imagens de fichas de matrícula ou de outro documento arquivado	R$ 35,33	R$ 9,74	R$ 2,84	R$ 3,25	R$ 1,77	R$ 0,00	R$ 52,93
2601594	Pedido de busca de informação com base nos indicadores pessoal e real prestada por qualquer forma ou meio quando o interessado dispensar a certidão, inclusive sob forma de relação às Prefeituras e pedidos de certidões via internet efetuado em cartório diverso de situação de imóvel	R$ 10,52	R$ 5,52	R$ 1,60	R$ 1,84	R$ 0,53	R$ 0,00	R$ 20,01
2601595	Recepção de requerimento eletrônico de intimação do devedor fiduciante	R$ 73,65	R$ 15,78	R$ 4,59	R$ 5,26	R$ 3,68	R$ 0,00	R$ 102,96
2601596	Recepção eletrônica de títulos para registro/averbação	R$ 36,82	R$ 11,84	R$ 3,45	R$ 3,95	R$ 1,84	R$ 0,00	R$ 57,90
2601597	Recepção de requerimento para cancelamento de hipoteca, alienação fiduciária e outros ônus reais	R$ 18,81	R$ 7,59	R$ 2,22	R$ 2,53	R$ 0,94	R$ 0,00	R$ 32,09
2601598	Comunicação eletrônica de alienação de veículo ao DETRAN	R$ 8,84	R$ 3,57	R$ 1,04	R$ 1,19	R$ 0,44	R$ 0,00	R$ 15,08
2601599	Recepção de pedido de certidão por meio eletrônico	R$ 18,81	R$ 7,59	R$ 2,22	R$ 2,53	R$ 0,94	R$ 0,00	R$ 32,09
2601600	Busca de registros e matrículas baseada nos indicadores pessoal e real	R$ 7,45	R$ 5,10	R$ 1,48	R$ 1,70	R$ 0,37	R$ 0,00	R$ 16,10

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Para o procedimento de usucapião, o registro da aquisição do imóvel será cobrado de acordo com o fixado na tabela destinada aos Títulos Extrajudiciais com Valor, utilizando-se como base de cálculo o valor atribuído pela parte requerente ou o valor venal para fins de cadastro junto à tributação municipal, no caso de imóveis urbanos e, com relação aos imóveis rurais, o valor venal atribuído pelo cadastro competente.

2. Para o procedimento de intimação do devedor fiduciante, o registro da aquisição do imóvel será cobrado de acordo com o fixado na tabela destinada aos Títulos Extrajudiciais com valor declarado.

3. A recepção, pela central eletrônica, de requerimento de intimação do devedor fiduciante não exclui a cobrança da autuação do procedimento pelo ofício de registro de imóveis.

4. A busca de registros e matrículas constitui informação a ser prestada por qualquer forma ou meio quando o interessado dispensar a certidão.

5. A visualização da imagem de matrícula representa informação eletrônica na forma de exibição das imagens de fichas de matrícula ou de outro documento arquivado.

6. Os atos de códigos de 2601594, 2601593 e 2601600 serão prestados via central eletrônica estadual.

7. A recepção, pela central eletrônica, de requerimento de intimação do devedor fiduciante não exclui a cobrança da autuação do procedimento pelo ofício de registro de imóveis.

8. Os itens de recepção eletrônica devem ser cumulativos aos serviços principais que serão praticados.

9. Na pesquisa prévia de bens deve-se interpretar nos termos do descrito no art. 3º, inciso IV, do Provimento CNJ nº 127, de 09 de fevereiro de 2022.

CNJ nº 127, de 09 de fevereiro de 2022.

10. O valor da certidão digital corresponde aos valores previstos nos serviços para emissão de certidões em papel.

11. Pesquisa qualificada deve ser interpretada como pedido de busca de informação com base nos indicadores pessoal e real prestada por qualquer forma ou meio quando o interessado dispensar a certidão, inclusive sob forma de relação às Prefeituras e pedidos de certidões via internet efetuado em cartório diverso de situação de imóvel.

12. Os serviços de recepção deve ser considerados para qualquer outro serviços nas demais especialidades.

13. O serviço denominado “monitor registral”, nos termos do Provimento CNJ nº 127, de 2022, pode ser praticado com o valor corresponde a 1/3 (um terço) dos emolumentos da certidão digital, que corresponde ao código 2601578.